

## Editorial



O Sindicato tem trabalhado para aumentar sua representatividade e conquistar novas vitórias para a nossa categoria. Nesta edição do Conexão SEEG, nós vamos falar de algumas destas vitórias, como o Programa de Educação, Formação e Qualificação Profissional, que fornecerá cursos na sede do SEEG.

Todas essas ações são para que vocês, trabalhadores, tenham seus direitos respeitados.

Nós esperamos também, que os trabalhadores não filiados entrem em contato com o Sindicato e filiem-se o quanto antes. A filiação garante a representatividade sindical e o trabalhador pode usufruir desses benefícios, além de fazer parte desse grande trabalho.

Unam-se!

*Palavra do Presidente  
Paulo Roberto Alves da Silva*



## Você sabe para que serve a contribuição sindical?

A contribuição sindical dos trabalhadores é recolhida no mês de abril. O imposto é descontado na folha de pagamento do mês e equivale ao valor de um dia de trabalho. Dos empregadores, ela é recolhida também anualmente, no mês de janeiro.

Essa contribuição, que está prevista nos artigos 578 a 591 da Consolidação das Leis

de Trabalho (CLT) e possui natureza tributária, é distribuída, na forma da lei, aos sindicatos, federações, confederações e à "Conta Especial Emprego e Salário", administrada pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE).

O objetivo da cobrança é o custeio das atividades sindicais e os valores destinados à "Conta Especial Empre-

go e Salário" integram os recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador.

O responsável por dar instruções referentes ao recolhimento e à forma de distribuição da contribuição sindical é o MTE.

*Com informações do  
Ministério do Trabalho  
e Emprego*

## Veja também:

**SEEGG conquista avanços na CCT**

Pág. 2

**Sindicato terá curso de qualificação**

Pág. 3

**Movimentos sociais farão Plebiscito em setembro**

Pág. 4

## 2 SEEG conquista mais benefícios para seus filiados

O trabalhador associado ao SEEG tem redução de 50% sobre o desconto do vale transporte. Assim, o desconto de 6% no salário vai para 3%, somente para o trabalhador filiado.

O vale transporte é um benefício garantido por lei, tendo o empregador obrigação de fornecer, diariamente, semanalmente, quinzenalmente ou mensalmente, o valor necessário para o empregado se locomover de casa para o trabalho e do trabalho para casa, descontando apenas os 6%, ou os 3% no caso do trabalhador filiado ao SEEG.

O benefício do desconto no vale-transporte será feito em obediência ao artigo 2º,

alínea a, da Lei 7.418/865, regulamentada pelo Decreto nº 95.247/87 e à Legislação Previdenciária, que diz:

### PARÁGRAFO PRIMEIRO

Fica assegurado aos empregados da categoria sindicalizados ao SEEG que estejam com as mensalidades em dia, que o desconto do vale transporte ocorrerá na proporção de 3% sobre o salário base. Para tanto o SEEG disponibilizará aos empregadores/contabilidades, até o dia 15 de CADA MÊS A RELAÇÃO DOS EMPREGADOS SINDICALIZADOS QUE ESTÃO EM DIÁCOM AS

MENSALIDADES. As informações estarão disponíveis através do site <http://www.seeg-go.com.br>.

### PARÁGRAFO SEGUNDO

O empregado poderá ainda solicitar ao empregador o referido benefício mediante documento emitido pelo SEEG, que irá declarar a condição de associado do empregado, devendo o mesmo ser entregue ao síndico para implementação do benefício, o qual deverá respeitar as condições previstas no parágrafo primeiro para manutenção do benefício mês a mês.

Veja o exemplo a seguir do quanto você pode economizar:

<b>Exemplo:</b>	<b>Salário</b>	<b>Desconto</b>	<b>Desconto anual</b>	<b>Economia anual</b>
<b>Porteiro não sindicalizado:</b>	750,00	6%	540,00	0,00
<b>Porteiro sindicalizado:</b>	750,00	3%	270,00	<b>270,00</b>

## Sindicato conquista grandes avanços na CCT 2014

A Campanha Salarial do SEEG foi vitoriosa, conquistando grandes benefícios para toda a categoria. Confira abaixo o que ficou definido na Convenção Coletiva de Trabalho, que tem vigência de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2014.

### Trabalhadores em condomínios Flat's

Piso Salarial: R\$ 750,00;  
Índice: 8% (para quem recebe acima do piso);  
Cesta Natalina: R\$ 90,00;  
Triênio: 3%; e  
Quinquênio: 5%.

### Trabalhadores em condomínios

Índice: 7% (para quem recebe acima do piso)  
Porteiro: R\$ 750,00  
Auxiliar de Escritório: R\$ 750,00  
Garagista R\$ 750,00  
Ascensorista R\$ 750,00  
Faxineira R\$ 737,00  
Zelador R\$ 894,00  
Retorno do quinquênio de 5% sobre o salário

## Convênios



*O SEEG oferece convênio médico ao trabalhador filiado ao Sindicato. Confira as especialidades:*

### Dentista

Atendimento odontológico básico gratuito para o associado e seus dependentes e com desconto de 50% em relação ao preço dos materiais.

### Especialistas

Clínico Geral, Cardiologista, Oftalmologista, Pediatra, Ortopedista e outros.

### Exames

Clínicas de Ultrassonografia e Ecografia, Colonoscopia, Consultas Médicas, ECG (Eletrocardiograma), Eco-cardiograma, Ecodoppler- cardiograma, Eletrocardiograma Computadorizado, Eletroencefalograma, Endoscopia Endoscopia Digestiva, Exames Laboratoriais, HOLTER 24 horas, Laboratório Clínico, M.A.P.A., Mamografia, Oftalmologia, Ensocópicos, Raios-X, Risco Cirúrgico, Teste Ergométrico, Tomografia Computadorizada, Ultrassonografia.



## SEEG oferecerá Programa de Qualificação Profissional

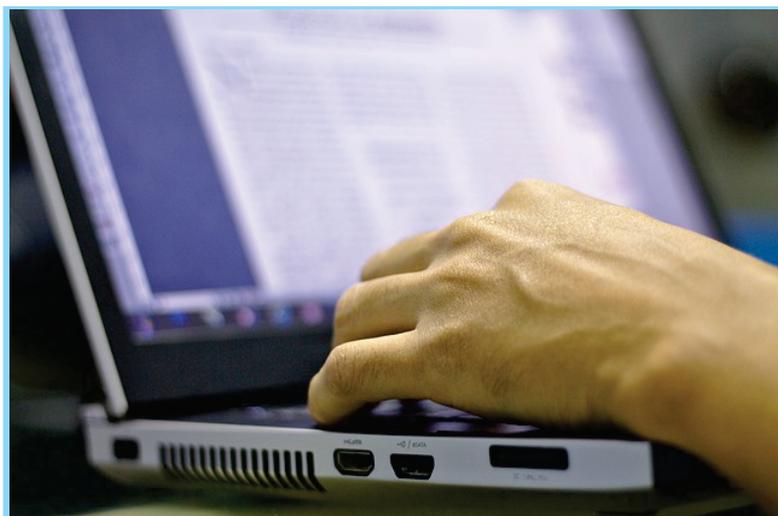
O SEEG lutou e conquistou mais uma vitória para a categoria: o Programa de Educação, Formação e Qualificação Profissional dos trabalhadores representados pelo Sindicato.

Instituído na Convenção Coletiva de Trabalho (CCT), o programa funcionará na sede da entidade e será admi-

nistrado pelo Sindicato.

O mercado de trabalho tem exigido profissionais mais bem preparados e o Programa de Qualificação do SEEG tem como objetivo permitir que o trabalhador garanta o seu lugar nesse mercado.

Para mais informações sobre os cursos, entre em contato com o SEEG.



## Curso de informática será ministrado no Sindicato

O presidente do SEEG, Paulo Roberto Alves da Silva, com muita luta e persistência, adquiriu 11 novos computadores para o curso de informática para os trabalhadores filiados. Esta é mais uma conquista da categoria, que em breve estará disponível para os trabalhadores.



## Crédito Consignado ao trabalhador de condomínio Agora com EXCLUSIVIDADE em Goiânia e região!

O SEEG/GO procurou as melhores condições no mercado e fecha convênio com a EMPRESTA Capital para garantir as melhores condições do crédito consignado para os seus filiados.

O crédito consignado é um crédito simples e prático, com desconto em folha e garantido pela Lei 10.820/2003.

A EMPRESTA Capital, presente nas principais cidades do estado de São Paulo e com grande experiência na concessão deste tipo de crédito a diversas categorias, traz com exclusividade este benefício ao trabalhador de condomínio na região de Goiânia.

Uma solução de crédito muito simples para você contar com dinheiro na hora que mais precisa. Veja as algumas das vantagens\*:

- oCrédito regulamentado pela Lei 10.820/2003 e de direito do trabalhador;
- oDinheiro fácil e rápido;
- oSem burocracias: dispensa avalistas;
- oDesconto direto em folha de pagamento;
- oSem consulta SPC/Serasa: liberação mesmo com "problemas" na praça;
- oCondições de mercado imbatíveis:
  - 24 meses para pagar;
  - Parcelas fixas;
  - Carência de até 90 dias para a 1ª parcela;
  - Taxas de juros imbatíveis.

Consulte você também como é fácil e rápido adquirir o crédito consignado e participe desta história de sucesso.

Sede EMPRESTA Capital:  
(11) 3284-9816

\* crédito sujeito a análise, aprovação e disponibilidade. Condições de emprego se aplicam ao crédito.

# PLEBISCITO POPULAR

Semana da Pátria  
01 a 07 de setembro de 2014



## Movimentos pedem Reforma Política

Entre os dias 01 e 07 de setembro deste ano acontecerá o Plebiscito pela defesa de uma Constituinte Exclusiva e Soberana do Sistema Político, em que uma única pergunta será feita à população: “Você é a favor de uma constituinte exclusiva e soberana sobre o sistema político?”.

### O que é?

Uma Constituinte Exclusiva é uma delegação de representantes, eleitos pelo povo exclusivamente para a tarefa de se reunirem em Brasília para elaborar uma no-

va Constituição para o país. A atual Constituição foi feita em 1988, pelo Congresso, logo após a ditadura militar.

Neste processo, as campanhas dos candidatos já iniciariam com voto em lista, que também consideraria a paridade entre gêneros – mesmo número de homens e mulheres em cada chapa.

### Representação

Para o movimento sindical, a representação no Congresso deve ser democrática. Dados do Departamento Intersindical de Assessoria Parlamen-

tar (DIAP) mostram que há uma distorção no sistema eleitoral: dos 594 parlamentares eleitos, 84,7% representam empresários e ruralistas, entre outros, e apenas 15,5% são da banca sindical. Ou seja, os que falam pelos direitos das trabalhadoras/es representam uma minoria. O objetivo é que, com uma Constituinte Exclusiva e Soberana, a classe trabalhadora, as mulheres, jovens, indígenas e as demais minorias tenham maior representação.

*Com informações de agências*



PLEBISCITO  
CONSTITUINTE

Saiba mais em  
[www.plebiscitoconstituente.org.br](http://www.plebiscitoconstituente.org.br)

### Expediente

Esta é uma publicação do Sindicato do Empregados em Edifícios de Goiânia

### Diretoria

**Presidente:** Paulo Roberto Alves da Silva; **Vice-Presidente:** Jeova Lima de Abreu; **Secretária Geral:** Luzia Luiza Teixeira; **Secretário de Finanças:** Josenanes Rodrigues Damásio; **Secretário de Imprensa e Divulgação:** Lindomar Alves da Silva; **Secretário de Promoções Culturais, Sociais e Esportivas:** Sebastião Marcelino Rosa; **Secretário de Assuntos Jurídico e Segurança do Trabalho:** José Guilherme de Souza.

**Jornalista responsável:** Douglas Mariotto Mtb: 74460  
**Redação, edição e revisão:** Jéssica Lemos  
**Diagramação:** Jéssica Lemos  
**Tiragem:** 5 mil exemplares

## SEEG

Sindicato do Empregados em Edifícios de Goiânia

**Horário de atendimento**  
Segunda-feira à Sexta-Feira das  
8h às 17h horas

Horário de almoço das 11h30 às 13h

**Aflie-se já**



(62) 3202-3686  
(62) 9227-3825



[www.seeg-go.com.br](http://www.seeg-go.com.br)